



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 083/2022/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 14.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.362.893/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1767, Bairro: Aviação, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000, telefone: (91) 3751-3006/3751-3142, e-mail: abaetetuba@apaepa.org.br/apaeabaetetuba@hotmail.com, neste ato representado por seu Presidente, **VALDINEY SILVA DE CARVALHO**, portador do RG: 2667341, SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 691.676.562-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2022/03855 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

	CLASSE CONTÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	TOMBO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	CLASSIFICAÇÃO
1	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	083013	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO EM TECIDO AZUL	R\$ 5,00	OCOSO
2	MOBILIÁRIO EM GERAL	05/06/2013	110327	ESTANTE EM AÇO DE 90CM (L) X 200CM X (H) X 40CM (P)	R\$ 31,50	OCOSO
3	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	013253	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED 0,80X 0,75X 0,40 EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 20,10	OCOSO
4	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	13108	MESA DE TRABALHO DE 1,00 MTS. 02 GAVETAS, NA COR BRANCA	R\$ 15,49	OCOSO
5	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	013220	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS DE 1,50 CM X 70CM COR BRANCA	R\$ 47,50	OCOSO
6	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	010544	MESA DE TRABALHO DE 1,00 MTS. 02 GAVETAS, NA COR BEGE	R\$ 15,49	OCOSO
7	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	010518	RACK PARA COMPUTADOR, COR OVO	R\$ 19,00	OCOSO
8	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	010506	RACK PARA COMPUTADOR, COR OVO	R\$ 19,00	OCOSO
9	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	010475	RACK PARA COMPUTADOR, COR OVO	R\$ 19,00	OCOSO
10	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	010563	ARMÁRIO MÉDIO NA COR OVO	R\$ 20,10	OCOSO
11	MOBILIÁRIO EM GERAL	11/12/2014	050718	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 48,36	OCOSO
12	MOBILIÁRIO EM GERAL	11/12/2014	050706	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 48,36	OCOSO
13	MOBILIÁRIO EM GERAL	11/12/2006	13300	LIXEIRA PVC BAIXA	R\$ 1,33	OCOSO
14	MOBILIÁRIO EM GERAL	11/12/2014	010409	RACK P/COMPUTADOR, COR OVO	R\$ 52,08	OCOSO
15	MOBILIÁRIO EM GERAL	24/02/2015	137961	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 02 PORTAS DE 90CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P)	R\$ 133,70	OCOSO
16	MOBILIÁRIO EM GERAL	03/08/2016	154779	CADEIRA TIPO DIGITADOR - ESTOFADO EM TECIDO AZUL - EUROLINE	R\$ 299,36	ANTECONOMICO

PA-PRO-2022/03855
LM

1

1
Digitalizado com CamScanner



Assinado com senha por DÉBORA MORAES GOMES.
Autenticado digitalmente por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3404012.22160885-2769 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3404012.22160885-2769>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 08:50



TJAPRO202203855V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

17	MOBILIÁRIO EM GERAL	24/02/2015	137962	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 02 PORTAS DE 90CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P).	R\$ 133,70	OCIOSO
18	MOBILIÁRIO EM GERAL	17/03/2009	13376	LIXEIRA	R\$ 6,50	OCIOSO
19	MOBILIÁRIO EM GERAL	03/08/2016	154777	CADEIRA TIPO DIGITADOR - ESTOFADO EM TECIDO AZUL - EUROLINE	R\$ 299,36	OCIOSO
20	MOBILIÁRIO EM GERAL	21/12/2016	12978	RACK EM MDF - PARA COMPUTADOR - COR OVO	R\$ 82,80	OCIOSO
21	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	15/12/2016	159520	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 30.000 BTU - ELGIN	R\$ 1.487,59	ANTECONOMICO
22	MOBILIÁRIO EM GERAL	01/01/2006	013133	RACK PARA COMPUTADOR, COR OVO C/ ARMÁRIO PARTE SUPERIOR	R\$ 184,32	OCIOSO
VALOR TOTAL					R\$ 2.989,61	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 2.989,61** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 42/51 do processo SIGA-DOC PA-OFI-2022/04947.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 06 de outubro de 2022.

PA-PRO-2022/03855
LM

2

[Assinatura]

Digitizado com CamScanner



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Autenticado digitalmente por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3404012.22160885-2769 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3404012.22160885-2769>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 08:50



TJPA-PRO-2022/03855V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Valdiney S. de Carvalho
VALDINEY SILVA DE CARVALHO
Presidente da APAE Ananietuba
CPF: 691.678.562-0

Testemunhas:

Edmar de Almeida Xavier
CPF: 258.702.302-04

Mário F. P. Cordeiro
Mário F. P. Cordeiro
Assistente Social
CRESS nº 2280/1ª Região
CPF: 281.004.092-34



PORTARIA Nº 622/2022-GGP-DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1102909 – RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias a segunda fração, referente ao aquisitivo (2021/2022), da Servidora Pública ADRIANA NUNES NASCIMENTO, Id. Funcional: 5926317/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 368/22-GGP-DGP, de 27/06/2022 publicada no Doe nº 35.028 de 30/06/2022, com o gozo no intervalo de 01/08/2022 a 15/08/2022 – 15 dias e 05/09/2022 a 19/09/2022 – 15 dias. Ficando agora transferido o gozo do segundo período para 07/11/2022 a 21/11/2022 – 15 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862519**PORTARIA Nº 618/2022-GGP-DGP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1005259 – RESOLVE: TRANSFERIR, a segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2021/2022), da Defensora Pública ROSANGELA LAZZARIN, Id. Funcional 80845858/ 1, concedida por meio da PORTARIA nº 262/22-GGP-DGP, de 27/05/2022; publicada no Doe nº 34.996, de 06/06/2022, com o gozo nos intervalos de 11/07/2022 a 30/07/2022 – 20 dias e 13/10/2022 a 22/10/2022 – 10 dias. Ficando agora transferido a segunda fração para gozo no período de 28/02/2023 a 09/03/2023 – 10 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862521**PORTARIA Nº 636/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1213310 – RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Servidor Público PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ; Id. Funcional: 57223908/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 145/22-GGP-DGP, de 24/03/2022; publicada no Doe nº 34.911, de 29/03/2022, com o gozo nos intervalos de 30/05/2022 a 15/06/2022 – 17 dias e 13/10/2022 a 25/10/2022 – 13 dias. Ficando agora transferido o gozo de 13 (treze) dias para o intervalo 28/11/2022 a 10/12/2022 – 13 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862502**PORTARIA Nº 632/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1045848. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública PAULA MICHELLY MELO DE BRITO; Id. Funcional: 80845845/ 1, concedida por meio da PORTARIA 033/22-GGP-DGP, de 27/01/2022; publicada no Doe nº 34.852, de 02/02/2022, com o gozo nos intervalos de 03/03/2022 a 12/03/2022 – 10 dias e 08/09/2022 a 27/09/2022 – 20 dias. Ficando agora transferido o gozo de 20 (vinte) dias para o intervalo 19/10/2022 a 07/11/2022 – 20 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862494**PORTARIA Nº 635/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1226140 – RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Servidor Público MARCOS CESAR MOURA RIBEIRO; Id. Funcional: 57192708/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 368/22-GGP-DGP, de 27/06/2022; publicada no Doe nº 35.028, de 30/06/2022, com o gozo nos intervalos de 22/08/2022 a 05/09/2022 – 15 dias e 16/11/2022 a 30/11/2022 – 15 dias. Ficando agora transferido o gozo de 15 (quinze) dias para o intervalo 03/11/2022 a 17/11/2022 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862500**PORTARIA Nº 637/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1213281 RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Servidor Público WAGNER ROMULO PINHO DE SOUZA; Id. Funcional: 5891519/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 262/22-GGP-DGP, de 27/05/2022; publicada no Doe nº 34.996, de 06/06/2022, com o gozo nos intervalos de 18/07/2022 a 01/08/2022 – 15 dias e 21/11/2022 a 05/12/2022 – 15 dias. Ficando agora transferido o gozo de 15 (quinze) dias para o intervalo 09/01/2023 a 23/01/2023 – 15 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862506**PORTARIA Nº 638/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1197942 – RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública MARIA DO CARMO SOUZA MAIA; Id. Funcional: 57175944/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 262/22-GGP-DGP, de 27/05/2022; publicada no Doe nº 34.996, de

06/06/2022, com o gozo nos intervalos de 19/07/2022 a 28/07/2022 – 10 dias e 13/10/2022 a 01/11/2022 – 20 dias. Ficando agora transferido o gozo de 20 (vinte) dias para o intervalo 19/05/2023 a 07/06/2023 – 20 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862509**PORTARIA Nº 630/2022-GGP-DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1056269. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 18/08/2022, o gozo de férias do Servidor Público, PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS; Id. Funcional: 28770/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), transferida por meio da PORTARIA nº 423/22-GGP-DGP, de 11/07/2022; publicada no Doe nº 35.044, de 13/07/2022; com gozo no período de 29/07/2022 a 27/08/2022 – 30 dias. Ficando os 10 (dez) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto em momento oportuno.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862548**OUTRAS MATÉRIAS****ATO Nº 01/2022-CSDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior em sua 247ª Sessão Ordinária realizada em 19.09.2022; RESOLVE:

Aprovar MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, ao Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), CEL. ARMANDO GONÇALVES e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, UALAME FIALHO MACHADO, pelo apoio dado aos serviços da Defensoria Pública do Estado do Pará.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 862376

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 083/2022/TJ/PA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 04.567.897/0001-90 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAE-TETUBA/PA, CNPJ nº: 04.362.893/0001-76// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus// Processo: PA-PRO-2022/03855// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93// Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.989,61 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)// Data da assinatura do contrato: 06/10/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 862619

Extrato do Contrato nº 085/2022/TJ/PA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 04.567.897/0001-90 e ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE MAUES, CNPJ nº: 01.703.013/0001-90// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus// Processo: PA-PRO-2022/03891// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93// Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.867,12 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)// Data da assinatura do contrato: 05/10/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 862463